

# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

# INFORMAÇÃO n.º 140/ 2020 . mjose

DATA: 2020/11/25	
NIPG: 1641/20	DE: Técnica Superior
REGISTO (DOC.): 8721/20	PARA: Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR:	
PROCESSO:	ASSUNTO: Dispensa do Júri no procedimento de Consulta Prévia – Reparação da viatura Komatsu D3

## DESPACHO:

PARECER:

Concordo com dispensa de júri. Indico a técnica Maria José costa para dar seguimento ao procedimento.

Eduardo Tayares em 25-11-2020

SEGUIMENTO:		





#### TEXTO:

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia "Reparaçãoda viatura Komatsu D3" da Empresa, Emidio Moreno e Irmão Lda.

Mais informo que as outras 2 Empresas (Performadvance, Reparações Gerais Unipessoal Lda e Horácio Fernando Lobo Martins) convidadas não houve qualquer resposta ao solicitado.

Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, e propor um Técnico para dar seguimento, cumprindo com as demais formalidades.

### CONCLUSÃO:

À consideração Superior.

A Técnica Superior:

Maria José Costa

<del>25-11-2020-MªJose Costa</del>

(manic for Cooks



